COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer Nº 030/2021
Projeto de Lei Nº 030/2021
Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, 01 Médico(a) de forma emergencial e temporariamente, por excepcional interesse público e dá outras providencias.

Origem: Poder Executivo
I - Relatório
O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, 01 Médico(a) de forma emergencial e temporariamente, por excepcional interesse público e dá outras providencias.

II – Análise

De acordo com a Constituição Federal em seu art.37 inc. IX e a Lei Orgânica Municipal, bem como art.232 da Lei Municipal 467/2001 o Poder Executivo do Município de Tunas tem competência para propor Projeto de Lei, que versa sobre a contratação temporária de servidor em cargo já anteriormente criado. Portanto, não esbarra nos ditames constitucionais.

Sobretudo, merece ser salientado que a situação epidemiológica do COVID-19, assola o município de Tunas, o qual esta preocupado com sua população, visto que, a procura por atendimento médico e exames é imensa, por conseqüência, aumentando a demanda por profissionais de saúde, em especial o médico, fundamental a qualquer equipe que visa combater pandemias.

No caso em tela, este novo profissional irá substituir seu colega de profissão, falecido meses atrás, vitima da covid-19, conforme justificativa do Prefeito Municipal.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, o presente Projeto de Lei do Executivo atende aos anseios da comunidade Tunense.

III – Parecer do Relator

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com a Constituição Federal, e obedece às boas técnicas Jurídicas e Legislativa opino pela constitucionalidade e no mérito recomendo sua aprovação.

Sala das Comissões em 26 de Julho de 2021.

Douglas Desbesel
Vereador Relator

Parecer Final da Comissão

A Comissão Geral de Pareceres, em reunião realizada no recinto da Câmara no dia 26 de Julho de 2021, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 030/2021.

Estiveram presentes a Senhora Vereadora Andreia Freitas e os Senhores Veredores Douglas J. Wild Bohrer e Douglas Desbesel.

Sala das Comissões em 26 de Julho de 2021.

Andreia Freitas	Douglas J. Wild Bohrer	Douglas Desbesel
Presidente	Vice-Presidente	3º membro

Fernando Lazzari de Oliveira
OAB/RS 49.819
Assessor Jurídico